



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Manoel Cardoso de Souza, nº 52, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.camaradecapela.se.gov.br E-mail: camaradevereadorescapela@gmail.com

FONE: (79) 3263-1802 CNPJ Nº 16.463.671/0001-29

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES, PARA PARTICIPAR DO CURSO “1º FÓRUM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO MUNICIPAL – GESTÃO EFICIENTE, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E TECNOLOGIA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL”, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 20 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

CONTRATADA: KLESE PATRICIA SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 36.256.981.0001-80.

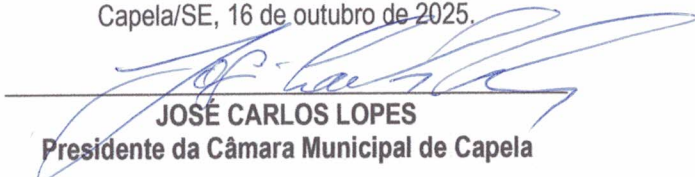
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100(oito mil e cem reais), referente a 09 (nove) inscrições.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Capela/SE, 16 de outubro de 2025.


JOSE CARLOS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Capela